



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

SRTVS - Quadra 701 Bloco II, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Salas 301-314/316, Brasília/DF, CEP 70.340-906
Telefone: (61) 3225-6027 - <http://www.cfn.org.br> - E-mail: cfn@cfn.org.br

PORTARIA Nº 44, DE 5 DE JULHO DE 2022.**DISPENSA E DESIGNA FISCAL DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO SEI Nº 099996.000032/2021-40 (INSTITUTO EUVALDO LODI DO DF - IEL).**

O Presidente do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, pelo Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980 e pelo Regimento Interno do CFN, aprovado pela Resolução CFN nº 621, de 18 de fevereiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Dispensar Márcio da Silva Gama do encargo de fiscal do Contrato nº 08/2021, mantido com a empresa Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.

Art. 2º Designar Gerardo Emerson de Aguiar para exercer o encargo de fiscal do Contrato nº 09/2019, mantido com a empresa Instituto Euvaldo Lodi do DF.

Art. 3º Revoga-se a Portaria CFN nº 10, de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

ÉLIDO BONOMO

Presidente do CFN

CRN-9/230

Brasília, 05 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Élido Bonomo, Presidente**, em 05/07/2022, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0782653** e o código CRC **981B1729**.